

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Processo SEI nº 44.272/2023

PROJETO DE LEI Nº 14.290

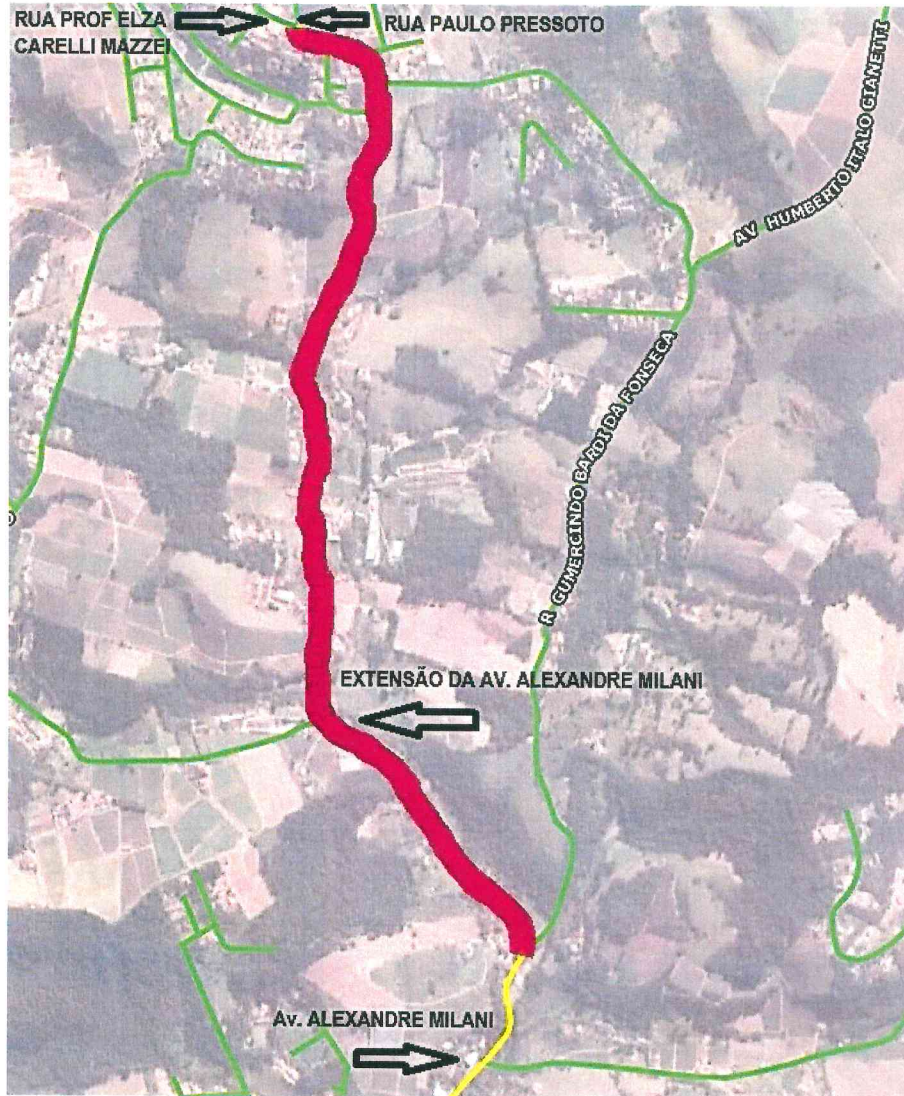
Art. 1º Estende a denominação de "Avenida Alexandre Milani", ao trecho viário que se inicia na bifurcação da Avenida Alexandre Milani, denominada pelo Decreto Municipal nº 2.205, de 04 de abril de 1972, com a Rua Gumercindo Bardi da Fonseca e segue até a bifurcação da Rua Paulo Pressoto com a Rua Elza Carelli Mazzei, localizado no bairro Mato Dentro, conforme assinalado na planta que integra a presente Lei.

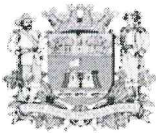
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

scc.1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei por meio do qual se pretende promover a denominação do trecho viário que se inicia na bifurcação da Avenida Alexandre Milani, denominada pelo Decreto Municipal nº 2.205/1972, com a Rua Gumercindo Bardi da Fonseca e segue até a bifurcação da Rua Paulo Pressoto com a Rua Elza Carelli Mazzei, no bairro Mato Dentro.

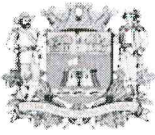
Em relação à competência do Município para legislar sobre o tema, entende-se que a propositura se enquadra na matéria prevista no **art. 30, inciso I**, da Constituição Federal, bem como no **art. 6º, "caput"**, da Lei Orgânica, uma vez que cabe ao Município legislar sobre assunto de interesse local.

Além disso, o STF já decidiu que a denominação de espaços públicos compete tanto ao Poder Legislativo, quanto ao Executivo (STF, Pleno, RE nº 1.151.237, rel. Min. Alexandre de Moraes, j. 3 out. 2019).

No que tange à iniciativa, esta é concorrente em conformidade com os **incisos I e XVI do art. 13 c/c art. 45** da Lei Orgânica do Município.

Nos termos da **Lei Municipal nº 1.919, de 12 de julho de 1972**, a denominação de vias somente poderá ser realizada se esta estiver oficializada ou incorporada ao patrimônio público (**art. 2º, inc. I**).

Considerando que o trecho a ser denominado trata-se de continuidade da via hoje denominada Avenida Alexandre Milani, apresenta-se em consonância com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.919, de 12 de julho de 1972 dispõe que as artérias fisicamente unas e contínuas manterão o mesmo nome, salvo mudança considerável de direção, largura ou característica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Sob os aspectos da despesa pública, acompanha a presente propositura análise de impacto orçamentário-financeiro, que aponta não existirem óbices de tal monta.

Diante do exposto, estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio para aprovação da presente propositura.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

scc.1

Estimativa de Impacto Orç-Financeiro
Legislativo Nº SEI 1320462/2024

Em 22/01/2024

VALORES CORRENTES

Art. 9º, inc. XIII, alínea a) das Instruções n.02/2008 (TC-A-40.728/026/07) - Área Municipal - do TCE-SP - (LRF, art 53, inciso III)

Versão 01_24

Manual do Demonstrativos Fiscais 13ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN - Sem Fontes do RPPS

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2022 (Realizado)	2023 (Orçado)	2024 (Orçado)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)	2027 (Previsão)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.811.735.855,3	3.142.322.400,0	3.622.422.100,0	3.562.167.866,3	3.753.990.606,3	3.941.690.136,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.027.434.704,1	1.184.553.500,0	1.509.954.960,0	1.352.105.117,1	1.424.915.977,1	1.496.161.776,0
Contribuições	32.785.672,0	33.267.000,0	37.405.700,0	37.161.934,0	39.163.104,0	41.121.259,0
<i>Receita Previdenciária</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Contribuições</i>	32.785.672,0	33.267.000,0	37.405.700,0	37.161.934,0	39.163.104,0	41.121.259,0
Receita Patrimonial	101.863.681,0	42.953.800,0	49.505.700,0	56.012.128,0	59.028.381,0	61.979.800,0
<i>Aplicações Financeiras (II)</i>	74.073.620,0	41.413.800,0	46.685.700,0	53.377.503,0	56.251.881,0	59.064.475,0
<i>Outras Receitas Patrimoniais</i>	27.790.060,0	1.540.000,0	2.820.000,0	2.634.625,0	2.776.500,0	2.915.325,0
Transferências Correntes	1.512.549.798,0	1.737.183.200,0	1.875.835.240,0	1.951.112.846,2	2.056.180.273,2	2.158.989.287,0
Demais Receitas Correntes	137.102.000,0	144.364.900,0	149.720.500,0	165.775.842,0	174.702.871,0	183.438.015,0
<i>Outras Receitas Financeiras (III)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas Correntes Restantes</i>	137.102.000,0	144.364.900,0	149.720.500,0	165.775.842,0	174.702.871,0	183.438.015,0
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.737.662.235,3	3.100.908.600,0	3.575.736.400,0	3.508.790.364,3	3.697.738.725,3	3.882.625.661,0
RECEITAS DE CAPITAL (V)	55.355.357,0	79.368.200,0	110.488.000,0	83.625.000,0	79.650.000,0	60.132.500,0
Operações de Crédito (VI)	30.981.114,0	64.217.200,0	59.896.000,0	75.000.000,0	70.000.000,0	50.000.000,0
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	296.887,0	1.420.000,0	429.000,0	125.000,0	150.000,0	157.500,0
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Alienações de Bens</i>	296.887,0	1.420.000,0	429.000,0	125.000,0	150.000,0	157.500,0
Transferências de Capital	21.027.727,0	13.710.000,0	50.142.000,0	7.000.000,0	7.500.000,0	7.875.000,0
<i>Convênios</i>	21.027.727,0	13.710.000,0	50.142.000,0	7.000.000,0	7.500.000,0	7.875.000,0
<i>Outras Transferências de Capital</i>	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	3.049.629,0	21.000,0	21.000,0	1.500.000,0	2.000.000,0	2.100.000,0
<i>Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Capital Primárias</i>	3.049.629,0	21.000,0	21.000,0	1.500.000,0	2.000.000,0	2.100.000,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	24.374.243,0	15.151.000,0	50.592.000,0	8.625.000,0	9.650.000,0	10.132.500,0
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	255.883.305,0	316.304.300,0	362.675.600,0	355.573.918,0	391.131.309,0	410.687.875,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.762.036.478,3	3.116.059.600,0	3.626.328.400,0	3.517.415.364,3	3.707.388.725,3	3.892.758.161,0

DESPESAS PRIMÁRIAS	2022 (Realizado)	2023 (Orçado)	2024 (Orçado)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)	2027 (Previsão)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.422.019.625,2	2.940.929.400,0	3.422.332.400,0	3.249.483.284,3	3.411.606.844,3	3.565.129.152,0
Pessoal e Encargos Sociais	1.111.978.611,1	1.367.865.300,0	1.566.037.000,0	1.611.453.451,1	1.732.312.460,0	1.810.266.520,0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	43.634.651,0	63.420.000,0	61.000.000,0	93.269.600,0	110.058.128,0	115.010.744,0
Outras Despesas Correntes	1.266.406.363,0	1.509.644.100,0	1.795.295.400,0	1.544.760.233,0	1.569.236.257,0	1.639.851.888,0
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.378.384.975,2	2.877.509.400,0	3.361.332.400,0	3.156.213.684,3	3.301.548.716,3	3.450.118.408,0
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	180.914.829,0	268.150.200,0	295.574.700,0	252.956.000,0	236.088.080,0	246.712.044,0
Investimentos	137.657.486,0	219.450.200,0	246.074.700,0	180.000.000,0	150.000.000,0	156.750.000,0
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
<i>Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Crédito (XIX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Demais Inversões Financeiras</i>	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	43.257.343,0	48.700.000,0	49.500.000,0	72.956.000,0	86.088.080,0	89.962.044,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	137.657.486,0	219.450.200,0	246.074.700,0	180.000.000,0	150.000.000,0	156.750.000,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	12.611.000,0	15.003.000,0	15.750.000,0	16.537.500,0	17.000.000,0
Projeção de Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXIII)	-	-	-	125.000.000,0	130.000.000,0	140.000.000,0

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	259.305.375	316.304.300	3.626.328.400	355.573.918	391.131.309	410.687.875
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = (XV + XXI + XXII+XXIII)	2.516.042.461	3.109.570.600	3.622.410.100	3.476.963.684	3.598.086.216	3.763.868.408
RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIV)	245.994.017	6.489.000	3.918.300	40.451.679	109.302.508	128.889.752
META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	39.249.700	(35.349.700)	13.894.000			

Aumento Permanente da Receita			510.268.800 (108.913.036)	189.973.361	185.369.436	
Ampliação das Despesas			512.839.500 (145.446.416)	121.122.532	165.782.192	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO			(2.570.700)	36.533.379	68.850.829	19.587.244

VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO	-	-	-	-
IMPACTO ATUARIAL (VALORES APROPRIADOS ANUALMENTE)	-	-	-	-
VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO	-	-	-	-

VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

Resultado do impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo)	IMPACTO NULO
--	--------------

Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº PMJ.0044272/2023, objetivando a aprovação Legislativa do Projeto de Lei - PL que estende a denominação de "Avenida Alexandre Milani" para a Avenida que se inicia na bifurcação da Avenida Alexandre Milani com a Rua Gumercindo Bardi da Fonseca e segue até a bifurcação da Rua Paulo Pressoto com a Rua Elza Carelli Mazzei, no Bairro Mato Dentro.

Notas Explicativas:

Foi alterada pela STN (Secretária do Tesouro Nacional) na 13ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) a metodologia de cálculo do Resultado Primário, agora retira-se o efeitos das fontes do RPPS (IPREJUN) para apuração do resultado, porém são apropriadas as receitas e despesas intraorçamentárias.

Versão 01_24 - ANTES DO FECHAMENTO CONTÁBIL 2023 E RREO DO 6º BIMESTRE 2023 - PROJEÇÕES DA LDO 2024



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Boscolo, Diretor do Departamento de Orçamento**, em 24/01/2024, às 10:46, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 25/01/2024, às 10:09, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 1320462 e o código CRC 78A3704A.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8983 - jundiai.sp.gov.br

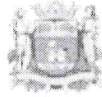
PMJ.0044272/2023

1320462v2

Anexo II - Estimativa de Impacto
Orçamentário N° SEI 1320497/2024

Em 22/01/2024

ANEXO II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2024

DATA: 03/01/2024

PROCESSO N°: 44272

ANO: 2023

UNIDADE SOLICITANTE: 11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

1. TIPO:

- OBRAS CIVIS
- REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ADITAMENTOS DE CONTRATOS
- AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
- REPACTUAÇÃO DE CUSTOS HOSPITAIS / CONVÊNIOS / PARCERIAS/ ETC...
- NOVA CONTRATAÇÃO
- OUTRO (especificar na descrição)

2. DESCRIÇÃO (Detalhada):

PROJETO DE LEI QUE ESTENDE A DENOMINAÇÃO DE "AVENIDA ALEXANDRE MILANI" PARA A AVENIDA QUE SE INICIA NA BIFURCAÇÃO DA AVENIDA ALEXANDRE MILANI, DENOMINADA PELA LEI N° 3221/88, COM A RUA GUMERCINDO BARDI DA FONSECA E SEGUE ATÉ A BIFURCAÇÃO DA RUA PAULO PRESSOTO COM A RUA ELZA CARELLI MAZZEI, NO BAIRRO MATO DENTRO, CONFORME ASSINALADO NA PLANTA INTEGRANTE DESTA LEI.

- NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA
- O AUMENTO DE DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE, PORTANTO AS MESMAS SERÃO CONSIGNADAS NA(S) LOA DO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S) DE ACORDO COM O

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS DO ITEM 7

Se houver Convênios, Parcerias, Contratos e demais Congêneres preencher os campos abaixo:

TIPO	Nº	ANO	TÉRMINIO
VALOR ATUAL/ANO	VALOR PROJETADO/ANO		

3. DESPESAS:

- PESSOAL E ENCARGOS
- CUSTEIO
- INVESTIMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL		R\$ -	R\$ -
		R\$ -	R\$ -

4. DOTAÇÕES ENVOLVIDAS (exercício em curso):

4.1. DOTAÇÕES A SEREM ONERADAS :

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -

4.2. DOTAÇÕES A SEREM REDUZIDAS:

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -

5. EMPENHOS EFETIVADOS :

NÚMERO	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")	
TOTAL		R\$	-	

6. RETENÇÕES EFETUADAS :

SEQUÊNCIA	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")	
TOTAL		R\$	-	

7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:

MÊS	ANO EM CURSO (R\$)		ANO 02 (R\$)		ANO 03 (R\$)	
	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO
JAN						
FEV						
MAR						
ABR						
MAI						
JUN						
JUL						
AGO						
SET						
OUT						
NOV						
DEZ						
TOTAL 01	-	-	-	-	-	-
TOTAL 02		-		-		-

Gestor Orçamentário

Diretor do Departamento

Gestor da Unidade



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Antonio Zacaratto, Chefe da Divisão de Gestão e Finanças**, em 22/01/2024, às 13:55, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sinesio Scarabello Filho, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente**, em 22/01/2024, às 14:06, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Theodoro Nascimento P de Lima, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da UGPUMA**, em 22/01/2024, às 14:15, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1320497** e o código CRC **00EDE373**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8565 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0044272/2023

1320497v2



Anexo III N° SEI 1282036/2024

Em 03/01/2024

Declaramos para os fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que a despesa PROJETO DE LEI que estende a denominação de “Avenida Alexandre Milani” para a Avenida que se inicia na bifurcação da Avenida Alexandre Milani, denominada pela Lei nº 3.221/88, com a Rua Gumercindo Bardi da Fonseca e segue até a bifurcação da Rua Paulo Pressoto com a Rua Elza Carelli Mazzei, no Bairro Mato Dentro, conforme assinalado na planta integrante desta lei., tem adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Declaro, ainda, que as despesas que oneram a mesma dotação, somadas todas as despesas de mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites da fonte de recursos estabelecidos para o exercício e para os dois subsequentes.



Documento assinado eletronicamente por **Sinesio Scarabello Filho, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente**, em 03/01/2024, às 16:07, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1282036** e o código CRC **495F3242**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8565 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0044272/2023

1282036v2